

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 187, de 4 de maio de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 054)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.3	68.502,65
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	163.153,48
1251.10302026-1.078-0001-3390-0-95.1	104.957,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-10.1	1.467,59
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-13.1	0,20
1261.12361105-4.313-0001-3191-0-13.1	0,79
1261.12361106-4.297-0001-3191-0-13.1	0,79
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-10.1	26.415.822,21
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.1	117.620,32
1261.12361106-4.297-0001-3391-0-10.1	718.500,97
1261.12362105-4.314-0001-3350-1-10.1	20.000.000,00
1261.12362105-4.314-0001-3390-1-23.1	384,29
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-10.1	39.070,82
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-13.1	0,11
1261.12362107-4.304-0001-3190-0-10.1	2.551,50
1261.12362107-4.304-0001-3191-0-13.1	0,59
1261.12362107-4.304-0001-3390-0-10.1	14.993.477,44
1261.12363108-4.324-0001-3390-0-10.1	54.610,64
1261.12365112-2.070-0001-3390-0-10.1	9.142,83
1261.12366106-4.298-0001-3190-0-10.1	10.270,85
1261.12367106-4.299-0001-3191-0-13.1	0,90
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-10.1	1.818,00
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-13.1	0,81
1261.12368107-4.305-0001-3191-0-13.1	0,85
1261.12368107-4.305-0001-3390-0-23.1	66,71
1261.12368110-2.062-0001-3190-0-10.1	154.076,38
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-13.1	0,46
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.322-0001-4490-0-24.1	38.727,46
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.152-0001-4490-1-25.1	2.485.298,53
1301.15451071-4.152-0001-4490-1-25.3	1.351.009,36
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06181139-4.412-0001-4490-1-10.3	13.974,00
1451.06181139-4.412-0001-4490-1-24.1	500.000,00
1451.06363139-4.415-0001-3390-0-10.1	18.783.971,69
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.022-0001-3390-0-24.1	62.739,00
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-24.1	50.161,13
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.12364077-4.190-0001-3390-0-10.1	119.173,35

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2301.26782081-4.227-0001-4490-0-32.1	12.279.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.405-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-4.131-0001-3390-0-56.1	299.252,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-37.1	298.944,11
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-92.1	954.058,06
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-37.1	231.921,51
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-93.1	9.533,99
4291.10302157-4.457-0001-4490-1-37.1	143.943,54
4291.10302157-4.459-0001-4490-1-37.1	728.395,25
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-37.1	3.762.382,66
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-37.1	1.647.447,54
4291.10302158-4.465-0001-4490-0-37.1	1.400.270,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	109.515.703,13

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1221.23691064-1.018-0001-3390-0-10.1	119.173,35
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-13.1	4,82
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-23.1	118.071,32
1261.12361106-4.303-0001-3340-0-10.1	42.400.809,23
1261.12362105-4.314-0001-4490-1-10.1	20.000.000,00
1261.12366106-4.298-0001-3190-0-13.1	0,68
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.12243143-4.418-0001-4567-1-24.1	500.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	82.476,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	18.783.971,69
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.540-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	83.504.507,74

DECRETO NE Nº 188, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento do Estado, em favor da Minas Gerais Participação S.A. – MGI, no valor de R\$7.434.985,99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$7.434.985,99 (sete milhões quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) em favor da Minas Gerais Participação S.A. – MGI, na atividade 5.19.1.04.122.24.6003 – Suporte ao Desenvolvimento Estadual.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores de Recursos Próprios da MGI.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de maio de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

04 1477184 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO TEIXEIRA SAPONARA**, MASP 1477029-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CII1100550 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 1/5/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA PAULA GUALBERTO DE ÁVILA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CII1100406, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NAILA MARCELA NERY FERRARI**, MASP 1083957-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100337 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NAILA MARCELA NERY FERRARI**, MASP 1083957-9, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100070 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCILIO DIAS MAGALHÃES**, MASP 278453-6, do cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100045 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NAILA MARCELA NERY FERRARI**, MASP 1083957-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100045, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 24/04/2021, pelo qual **BRANDALI ALVES DA SILVA**, MASP 1075267-3, foi nomeado(a) para o cargo DAD-4 ED1101252 da Secretaria de Estado de Educação.

retifica o ato de Nomeação de **CAMILA XAVIER CAMARGOS**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 31/03/2021: **onde se lê** “RECRUTAMENTO AMPLO”, **leia-se** “RECRUTAMENTO LIMITADO”.

04 1477183 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
-RICARDO WANDER DE OLIVEIRA, MASP 340378-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/04/2021.
-MOEMA DE FREITAS RIOS, MASP 378594-6, admissão 01, por 1 mês: referente ao 4º quinquênio, a partir de 21/04/2021.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

04 1477172 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 124/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, letra ‘a’, e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, revoga parcialmente o ato nº 71/2021, publicado no Diário Oficial do dia 25/03/2021, que antecipava o prazo do término da cooperação voluntária na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal, em matéria de execuções penais, pela Defensora Pública RAQUEL ASSUNÇÃO IVAR DO SUL, MADEP 755-D/MG e pelos Defensores Públicos e LUCAS APARECIDO ALVES NUNES, MADEP 971-D/MG para o dia 11 de maio de 2021, voltando a considerar o prazo inicialmente previsto, qual seja 11 de agosto de 2021. O ato nº 71/2021 continua a valer em relação ao Defensor Público BRUNO FREIRE DE JESUS, MADEP 872-D/MG.
Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

04 1477152 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 125/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos III e XII, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA a Defensora Pública Paula Ávila Dantas Brunner, MADEP nº 819-D/MG e o Defensor Público Guilherme Barquette Fernandes,

MADEP. 944-D/MG, com a anuência de ambos, para atuarem Ação Civil Pública, autos do processo nº 5000141-22.2019.8.13.0521, em trâmite na 2ª Vara Cível da comarca de Ponte Nova, em favor do assistido G.J.C.

Belo Horizonte, 04 de maio 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

04 1477154 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 126/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, letra ‘a’, e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, revoga o ato nº 70/2021, publicado no Diário Oficial do dia 25/03/2021, que antecipava o prazo do término da cooperação voluntária na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal, em Ações de Habeas Corpus e eventuais recursos, pelos Defensores Públicos WALNER DIAS, MADEP. 656-D/MG e PAULO MOREIRA VENTURA, MADEP. 647-D/MG para o dia 11 de maio de 2021, voltando a considerar o prazo inicialmente previsto, qual seja 11 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

04 1477156 - 1

RESOLUÇÃO N. 171/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, e art. 12 da Lei Complementar n. 65/2003, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, o anexo da Resolução n. 149/2021, publicada no D.O. de 16 de abril de 2021: Onde se lê: “Esta Resolução entra em vigor em 15 de maio de 2021” Leia-se: “Esta Resolução entra em vigor em 10 de maio de 2021”
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

04 1476710 - 1

RESOLUÇÃO N. 172/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, e art. 12 da Lei Complementar n. 65/2003, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, o anexo da Resolução n. 131/2021, publicada no D.O. de 26 de março de 2021: Onde se lê: “Adriana Newmann França Lima” Leia-se: “Adriana Newmann Franca Lima”
Onde se lê: “Patrícia de Oliveira Almeida Coelho e Silva” Leia-se: “Patrícia Oliveira de Almeida Coelho e Silva”
Onde se lê: “Paula de Deus Mendes Valle” Leia-se: “Paula de Deus Mendes do Vale”
Onde se lê: “Paulo Roberto Pio” Leia-se: “Paulo Roberto Pio Duarte”
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

04 1476711 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210504233712013.